



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO Nº	448/2014	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014	
REFERENTE	REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL. FORNECIMENTO: PARCELADO. PERÍODO: 06 MESES.	
EMISSÃO	17 DE ABRIL DE 2014	
DEVOLUÇÃO	16/05/2014	14:00 HORAS
ABERTURA LANCES	16/05/2014	14:00 HORAS



OFÍCIO Nº 200/2014 – SEC/ADM

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2014

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** de combustíveis para veículos oficiais da frota municipal, com fornecimento de forma eventual e parcelada, conforme solicitação nº 224/2014 em anexo.

Justificativa: manter as atividades da municipalidade.Período: 06 meses.Valor Máximo estimado: R\$ 3.016.950,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4071/2013, de 20/06/13.

Todos os programas de manutenção

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
0140	02.001	04.122.0402.2.057		000	16.037,39
0270	03.002	04.122.0403.2.056		000	291.224,09
0430	04.002	04.123.0401.2.055		510	26.545,34
0690	05.002	23.122.19012.054		000	24.549,93
1030	06.002	08.243.0801.6.067		000	396.222,66
1130	06.002	08.243.0801.6.069		000	5.000,00
1470	06.005	08.244.0801.6.074		000	129.668,47
2420	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.30.01.01	104	12.618,64
2560	07.005	13.122.1301.2.038		000	5.732,41
3190	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.01.02	303	669.518,46
3440	09.001	27.782.2001.1.022		000	494.306,91
3450	09.001	27.782.2001.1.022	3.3.90.30.01.03	504	231.541,72
3460	09.001	27.782.2001.1.022		512	36.500,00
3660	09.002	20.606.2001.2.027		000	126.747,72
3750	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.01.99	000	620.861,41
4170	11.003	15.182.1503.1.019		515	211.395,35
4290	12.002	18.541.1801.2.004		000	29.951,11
4460	12.002	18.542.1801.2.018		511	368.244,36
4590	13.001	04.121.0405.2.015		000	65.089,99
4800	13.003	15.452.1501.2.014		013	6.154,97
4860	14.001	27.122.2701.2.011		000	51.396,40
5020	15.001	04.122.0404.2.010		000	2.000,00

Obs: saldo orçamentário em 16/04/2014

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

WILSON A WESNER
Diretor do Depto de Serviços Administrativos
(responsável pela solicitação)



Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização da licitação para Registro de Preços, que será realizada na modalidade: Pregão Presencial, tipo: Menor preço por LOTE.

DATA: 17 de abril de 2014.

SAUDI MENSOR
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº200/2014 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS de combustíveis para veículos oficiais da frota municipal.

DATA: 17 de abril de 2014.

ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO BASICO PARA LICITAÇÕES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ETANOL HIDRATADA, PARA SER USADO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

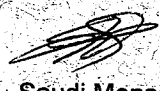
Prazo: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Conforme solicitação da Secretaria

Nº ITEM	Especificação¹	Unidade²	Quant³	Valor Unit R\$ (4)	Valor Total R\$
01	1216 Etanol hidratado	litro	40.000	2,13	85.200,00
VALOR TOTAL R\$					85.200,00

CONFORME ESTIMATIVA E ORÇAMENTO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE URBANISMO

Francisco Beltrão - PR, 01 de Abril de 2014

Declaro que as quantidades e valores foram conferidos e estão de acordo com os preços de mercado. Carimbo e assinatura do responsável JOSE VIEIRA	Autorizado em <u> 1 / 1 / </u>  Saudi Mensor Secretário Municipal de Administração
---	--


 ANTONIO CANTELMONETO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CRA 16768


 FERNANDO J. STEIMBACH
 DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES



REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

Francisco Beltrão, 27 de março de 2014.

EMPRESA: Centro Automotivo Delta Ltda.
 ENDEREÇO: Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58
 BAIRRO: Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR
 TELEFONE: 46-35234450
 CNPJ: 13.128.763/0001-64
 E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com


A.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná.

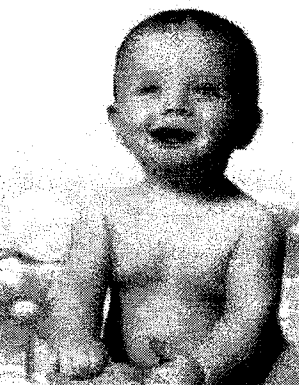
Item	Combustível	Unid.	Valor Por Litro R\$
01	Etanol Hidratado	Litros	2,090

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

CORDIALMENTE.


 AUGUSTINHO STANG
 SOCIO GERENTE
 CPF: 545.921.519-68
 RG: 3.945.417-3/SESP-PR

Centro Automotivo Delta Ltda.
 CNPJ: 13.128.763/0001-64
 Fone – Fax 46-35234450 E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com
 Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 58 – Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0018-11.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.139.24-68.

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Atilio Fontana Nº 3677 – Bairro Pinheirinho CEP: 85.603-025 – Francisco Beltrão – PR

TELEFONE / FAX: 46-3527-3090.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Ricardo.redestang@hotmail.com

PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	ETANOL	2,12

08.033.253/0018-11

STANG & STANG LTDA

Av. Atilio Fontana, 3677 - Pinheirinho
85.603-025 FRANCISCO BELTRÃO PR

108
Augustinho Stang
Sócio Gerente

Search bar

Buscar no Yahoo Mail

Buscar na Web

Oi, Sandra...



Escrever

Apagar Mover Spam Mais Recolher

Entrada (175)

Rascunhos (8)

Enviadas

Spam (43)

Lixeira

Pastas

Recente

Publicidade

YAHOO! IMÓVEIS

Procurando um Imóvel? Você Encontra aqui Yahoo Imóveis

Enc: Etanol

panda3@redepanda.com

Hoje em 9:13 AM

Para Eu

De: panda3@redepanda.com
Em: Sexta-feira 28 de Março de 2014 09:14,
Para: smarizone@yahoo.com.br
Assunto: Etanol

Bom dia
Conforme solicitado segue preço de etanol
R\$2,199 preço de bomba a vista sujeito a alterações sem prévio aviso.
att

Valdecir Gervinski
Gerente - Fco Beltrão/PR
Tel: +55 (46) 3527-2001
E-mail: panda3@redepanda.com



Responder, Responder a todos ou Encaminhar | Mais

Clique para responder para todos

Enviar Rich text editor toolbar

PUBLICIDADE

NET VÍRTUA
30 MEGA
POR R\$
59,90 MÊS

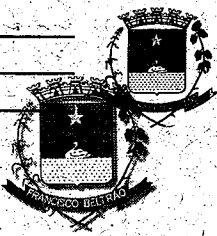
Wi-Fi GRÁTIS DENTRO
E FORA DE CASA.

NO NET COMBO HD, POR
6 MESES, APÓS R\$ 89,90/MÊS.
PACOTE NET COMBO HD
POR R\$ 199,90/MÊS.

ASSINE JÁ
3003 3448

NET
COMBO

CONEXÃO COM O MAIS
RÁPIDO E COM O MELHOR
PREÇO PARA
CONEXÃO AVANÇADA NET
VÍRTUA 30 MEGA



ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição, através de licitação do tipo pregão, para o fornecimento de óleo diesel S10 e redutor líquido de Nox (ARLA 32) para manutenção da frota municipal nas atividades das secretarias de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e urbanismo, conforme especificações.

2 – JUSTIFICATIVA:

1 – Atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo no abastecimento de máquinas, caminhões e demais veículos da frota, nas atividades diárias de cada secretaria.

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:**

- Local apropriado e dentro das normas;
- Atender as exigências quanto à segurança do trabalho;
- Estar de acordo com as obrigações trabalhistas.
- Atender as normas da ANP e INMETRO.

4 – PROSPECTO / FICHA TÉCNICA DO PRODUTO:

Não necessário.

5 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

META/ ATIVIDADE:	2014							
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PREV.	100000	100000	100000	100000	100000	100000		
ENTREGA								

6 – GARANTIA CONTRATUAL:

Não necessário

7 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

Local próprio, localizado no município de Francisco Beltrão, no mínimo 12 horas diárias, inclusive sábado, domingo e feriados.

8 – PRAZO DE ENTREGA:

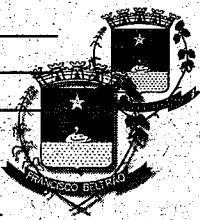
Retirado pela contratante no local da contratada, salvo forças maiores.

9 – OBRIGAÇÕES:**DA CONTRADA:**

A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



ESTADO DO PARANÁ

10 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade Estimada até 12 meses	Preço unitário máximo R\$	Preço total
30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (OXIDOS DE NITROGENIO), DO TIPO ARLA 32, PARA VEICULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	LITRO	30000	RS2,88	RS86.400,00
33908	ÓLEO DIESEL DO TIPO S 10, PAR AMOTORES COM TECNOLOGIA EURO V.	LITRO	600000	RS2,525 2,53	RS1.515.000,00
				TOTAL	RS1.601400,00

11 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Ex: Recursos próprios do Município; - Ou indicar recurso específico:

Ex: Fonte

12 - FISCAL DO CONTRATO:

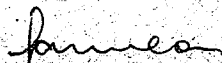
NELSON VENZO - 35245382 - 35272136 - 88259755.

13 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Secretaria ou Unidade solicitante: SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 - Elaborador deste Termo de Referência: NELSON VENZO
 - Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.
- Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2014.


FERNANDO STEIMBACH
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES


SAUDIMENSOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


DANIELA CELUPPI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural



COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TOSCAN LTDA

CNPJ : 00.869.471/0001-30 - IES: 32103855-75

Av. Luiz Antônio Faedo, 2200.

Bairro São Cristóvão – Francisco Beltrão - PR

CEP: 85.601-275

Fone/Fax: (0xx46) 3523-3041

E-mail: t-toscan@hotmail.com

A/C

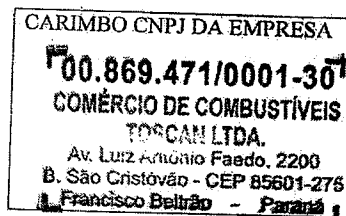
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO

<u>UN</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UN</u>
LITROS	OLEO DIESEL S10	600.000	R\$ 2.41
UN	ARLA	30.000	R\$ 2.00

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2014

Munimfut

Assinatura



Proposta de Comercial

Francisco Beltrão, 8 de abril de 2014.

EMPRESA: Centro Automotivo Delta Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Julio Assis Cavalheiro n° 58
BAIRRO: Centro – CEP 85601-000 Francisco Beltrão – PR
TELEFONE: 46-35234450
CNPJ: 13.128.763/0001-64
E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná

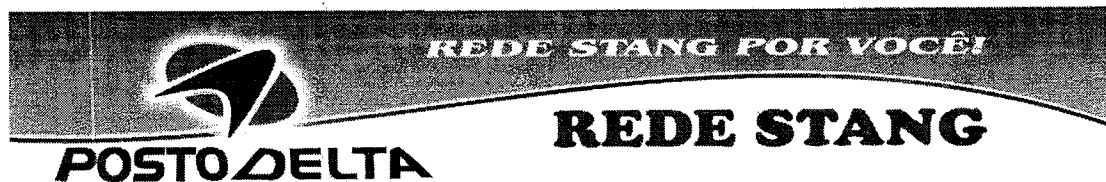
Item	Combustível	Unidade	Quantidade	Valor Por Litro R\$	Valor Total R\$
01	Óleo Diesel S-10	Litros	600.000	2,54	1.524.000,00
02	Redutor de Nox (Arla)	Litros	30.000	3,50	105.000,00
Valor Total R\$					1.629.000,00

Valor total R\$ 1.629.000,00 (um milhão seiscentos e vinte nove mil reais).

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

CORDIALMENTE.

7 - 1 - 10
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
AUGUSTINHO STANG
SÓCIO GERENTE



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0018-11.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.139.24-68

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Atilio Fontana Nº 3677 – Bairro Pinheirinho CEP: 85.603-025 – Francisco Beltrão – PR.

TELEFONE / FAX: 46-3527-3090.


ENDEREÇO ELETRÔNICO: Ricardo.redestang@hotmail.com

A

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Item	Objeto	Unidade	Qtd	Valor Por Litro	Valor Total R\$
01	Óleo Diesel S-10	Litros	600.000	R\$ 2,499	R\$ 1.499.400,00
02	Redutor de Nox (Arla)	Litros	30.000	R\$ 3,50	R\$ 105.000,00
Valor Total R\$					1.604.400,00


 Augustinho Stang
 Sócio Gerente



3527 1129

ORÇAMENTO

Item	Código do produto	Especificações	Marca	Qtde	Unidade	Preço unitário proposto R\$	Preço total proposto R\$
1	5	Óleo diesel s10 baixo teor de enxofre	Petrobras	600.000	LITRO	2,569	
Item	Código do produto	Especificações	Marca	Qtde	Unidade	Preço unitário proposto R\$	Preço total proposto R\$
2	30898	Agente redutor líquido de nox (óxidos de nitrogênio) tipo Arla 32, para veículos automotores a diesel, classificados como pesados e semi-pesados.	Petrobras	60.000	LITRO	3,70	

4. VALIDADE ORÇAMENTO: 30 (Trinta) dias.

POSTO DE GASOLINA BEIRA RIO LTDA

AV. CRISTO REI, 90 - CRISTO REI

FCO. BELTRAO - PR CEP 85602-510

FONE FAX 46 3524-4050 3055-4050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTRAO -

PR.

ORÇAMENTO

SEGUE O ORÇAMNETO DE OD. S-10 ADITIVADO E ARLA:

OD. S-10 ADITIVADO VALOR UNIT.	2,593
ARLA 35	2,95

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMBUSTÍVEL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.


PERÍODO: 06 (SEIS) MESES

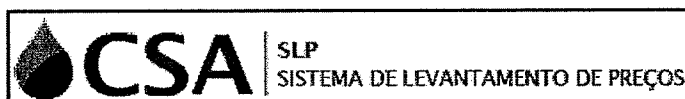
Solic: N° 0224

Nº ITEM	Especificação¹	Unidade	Quant²	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	OLEO DIESEL 1699	LITRO	500.000	2,45	1.225.000,00
02	GASOLINA COMUM 1715	LITRO	100.000	3,05	305.000,00
03	ETANOL COMBUSTÍVEL 1716	LITRO	6000 45.000	2,19	13.140,00
04	DIESEL S10 33908	LITRO	6000 600.000	2,56	384.000,00
05	AGENTE REDUTOR 30898	LITRO	6000 30.000	2,88	17.280,00
VALOR TOTAL R\$					1.944.420,00

CONFORME ESTIMATIVA E ORÇAMENTO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Beltrão - PR, 15 de abril de 2014

Declaro que as quantidades e valores foram conferidos e estão de acordo com os preços de mercado.	Autorizado em ____/____/____
Carimbo e assinatura do responsável	 Saudi Mensor Secretário Municipal de Administração



Você está em » [Por Município](#) » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Diesel S10 RS/l

Período : De 06/04/2014 a 12/04/2014

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Comercio de Combustiveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	<u>São Cristóvão</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	2,469	-	-	-	08/04/2014
Stang & Stang Ltda.	Avenida Atilio Fontana, 3677	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,499	-	-	-	08/04/2014
Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda	Avenida Atilio Fontana, 2950	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,520	-	-	-	08/04/2014
Menin Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Curitiba, 2080	<u>Centro</u>	MAZP DISTRIBUIDORA	2,559	-	-	-	08/04/2014
Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda	Avenida Atilio Fontana, 4909 Sala 01	<u>Pinheirinho</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	2,569	-	-	-	08/04/2014
Auto Posto Cidade Norte Ltda.	Avenida Atilio Fontana, 2804 Esquina Com Rua Teresópolis	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,579	2,320	CIF	MAZP DISTRIBUIDORA	08/04/2014
Eliane Stang Huning	Rua União da Vitoria, 1635	<u>Centro</u>	COSAN COMBUSTÍVEIS	2,579	-	-	-	08/04/2014
Bell Center Auto Posto Ltda.	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 797	<u>Centro</u>	MAZP DISTRIBUIDORA	2,579	-	-	-	08/04/2014
Posto Dinon Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 149	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	2,584	-	-	-	08/04/2014
Posto de Gasolina Beira	Avenida Cristo	<u>Cristo Rei</u>	IPP	2,590	-	-	-	08/04/2014

Rio Ltda Rei, 90
Damiani, Rua União da Vila Nova PETROBRAS
Biavatti & Cia Vitoria, 1450 DISTRIBUIDORA 2,590 2,249 FOB
Ltda S.A 08/04/2014

PREÇO VENDA

MÉDIA 2,556

DESVIO PADRÃO 0,041

VALOR MÍNIMO 2,469

VALOR MÁXIMO 2,590

Data de Emissão : 15/04/2014

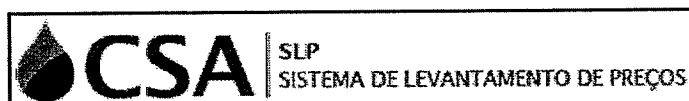
Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Você está em » [Por Município](#) » Posto por Município »
Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Diesel RS/I

Período : De 06/04/2014 a 12/04/2014

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Comercio de Combustíveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	<u>São Cristóvão</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	2,369	-	-	-	08/04/2014
Auto Posto São Carlos Ltda.	Rua Tenente Camargo, 1064	<u>Presidente Kennedy</u>	BRANCA	2,390	-	-	-	08/04/2014
Auto Posto São Carlos Ltda.	Avenida General Osório, 615	<u>Cango</u>	BRANCA	2,390	-	-	-	08/04/2014
Stang & Stang Ltda.	Avenida Atilio Fontana, 3677	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,419	-	-	-	08/04/2014
Terezinha Stang Bonetti & Cia Ltda	Avenida Brasília, 160	<u>Efacip</u>	BRANCA	2,439	-	-	-	08/04/2014
Eliane Stang Huning	Rua União da Vitoria, 1635	<u>Centro</u>	COSAN COMBUSTÍVEIS	2,450	-	-	-	08/04/2014
Bruno Luis Thomazoni Epp Panda	Avenida Porto Alegre, 1275	<u>Alvorada</u>	BRANCA	2,468	-	-	-	08/04/2014
Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda	Avenida Atilio Fontana, 2950	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,470	-	-	-	08/04/2014
Auto Posto Cidade Norte Ltda.	Avenida Atilio Fontana, 2804 Esquina Com Rua Teresópolis	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,479	2,170	CIF	MAZP DISTRIBUIDORA	08/04/2014
Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda	Avenida Atilio Fontana, 4909 Sala 01	<u>Pinheirinho</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	2,479	-	-	-	08/04/2014
Menin Comercio de	Rua Curitiba,	<u>Centro</u>	MAZP					

Combustíveis Ltda	2080	DISTRIBUIDORA	2,489	-	-	-	08/04/2014
Posto de Gasolina Beira Rio Ltda	Avenida Cristo Rei, 90	<u>Cristo Rei</u> IPP	2,490	-	-	-	08/04/2014

PREÇO VENDA

MÉDIA	2,444
DESVIO PADRÃO	0,043
VALOR MÍNIMO	2,369
VALOR MÁXIMO	2,490

Data de Emissão : 15/04/2014

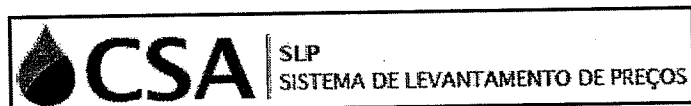
Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Você está em » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Gasolina R\$/l

Período : De 06/04/2014 a 12/04/2014

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

DADOS MUNICÍPIO								
razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Terezinha Stang Bonetti & Cia Ltda	Avenida Brasília, 160	<u>Efacip</u>	BRANCA	2,949	2,580	CIF	STANG	08/04/2014
Stang & Stang Ltda.	Avenida Atilio Fontana, 3677	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,970	-	-	-	08/04/2014
Auto Posto Cidade Norte Ltda.	Avenida Atílio Fontana, 2804 Esquina Com Rua Teresópolis	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,989	2,610	CIF	GP	08/04/2014
Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda	Avenida Atilio Fontana, 2950	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,989	-	-	-	08/04/2014
Auto Posto São Carlos Ltda.	Avenida General Osório, 615	<u>Cango</u>	BRANCA	2,990	-	-	-	08/04/2014
Bell Center Auto Posto Ltda.	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 797	<u>Centro</u>	MAZP DISTRIBUIDORA	2,999	-	-	-	08/04/2014
Auto Posto São Carlos Ltda.	Rua Tenente Camargo, 1064	<u>Presidente Kennedy</u>	BRANCA	2,999	-	-	-	08/04/2014
Comercio de Combustiveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	<u>São Cristóvão</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	3,038	-	-	-	08/04/2014
Posto de Combustíveis El Shadai Ltda.	Rua Tenente Camargo, 2222	<u>Centro</u>	POTENCIAL	3,049	-	-	-	08/04/2014
Menin Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Curitiba, 2080	<u>Centro</u>	MAZP DISTRIBUIDORA	3,069	-	-	-	08/04/2014
Eliane Stang Huning	Rua União da Vitória, 1635	<u>Centro</u>	COSAN COMBUSTÍVEIS	3,069	-	-	-	08/04/2014
Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda	Avenida Atilio Fontana, 4909 Sala 01	<u>Pinheirinho</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	3,090	-	-	-	08/04/2014
Bruno Luis	Avenida Porto	<u>Alvorada</u>						

Thomazoni Epp	Alegre, 1275		BRANCA	3,099	-	-	-	08/04/2014
Damiani, Biavatti & Cia Ltda	Rua União da Vitoria, 1450	<u>Vila Nova</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	3,140	2,653	FOB	-	08/04/2014
Posto Dinon Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 149	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	3,140	-	-	-	08/04/2014
Posto de Gasolina Beira Rio Ltda	Avenida Cristo Rei, 90	<u>Cristo Rei</u>	IPP	3,140	-	-	-	08/04/2014

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,045
DESVIO PADRÃO	0,064
VALOR MÍNIMO	2,949
VALOR MÁXIMO	3,140

Data de Emissão : 15/04/2014

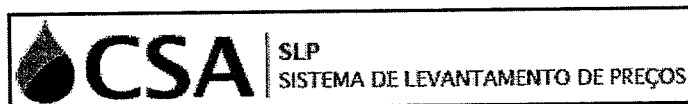
Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Você está em » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Etanol R\$/l

Período : De 06/04/2014 a 12/04/2014

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Terezinha Stang Bonetti & Cia Ltda	Avenida Brasilia, 160	<u>Efacip</u>	BRANCA	2,070	1,846	CIF	STANG	08/04/2014
Auto Posto Cidade Norte Ltda.	Avenida Atílio Fontana, 2804 Esquina Com Rua Teresópolis	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,089	1,970	CIF	ORCA	08/04/2014
Auto Posto São Carlos Ltda.	Avenida General Osório, 615	<u>Cango</u>	BRANCA	2,090	-	-	-	08/04/2014
Stang & Stang Ltda.	Avenida Atílio Fontana, 3677	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,090	-	-	-	08/04/2014
Bell Center Auto Posto Ltda.	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 797	<u>Centro</u>	MAZP DISTRIBUIDORA	2,099	-	-	-	08/04/2014
Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda	Avenida Atílio Fontana, 4909 Sala 01	<u>Pinheirinho</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	2,140	-	-	-	08/04/2014
Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda	Avenida Atílio Fontana, 2950	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,180	-	-	-	08/04/2014
Posto de Combustiveis El Shadai Ltda.	Rua Tenente Camargo, 2222	<u>Centro</u>	POTENCIAL	2,190	-	-	-	08/04/2014
Auto Posto São Carlos Ltda.	Rua Tenente Camargo, 1064	<u>Presidente Kennedy</u>	BRANCA	2,190	-	-	-	08/04/2014
Bruno Luis Thomazoni Epp	Avenida Porto Alegre, 1275	<u>Alvorada</u>	BRANCA	2,199	-	-	-	08/04/2014
Eliane Stang Huning	Rua União da Vitoria, 1635	<u>Centro</u>	COSAN COMBUSTÍVEIS	2,199	-	-	-	08/04/2014
Comercio de Combustiveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	<u>São Cristóvão</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	2,239	-	-	-	08/04/2014
Damiani, Biavatti	Rua União da	<u>Vila Nova</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	2,290	1,974	FOB	-	08/04/2014

& Cia Ltda	Vitoria, 1450		S.A				
	Avenida Luiz	<u>Centro</u>	PETROBRAS				
Posto Dinon Ltda	Antonio Faedo,		DISTRIBUIDORA	2,290	-	-	08/04/2014
	149		S.A				
Posto de Gasolina	Avenida Cristo	<u>Cristo Rei</u>	IPP	2,290	-	-	08/04/2014
Beira Rio Ltda	Rei, 90						
Menin Comercio	Rua Curitiba,	<u>Centro</u>	MAZP				
de Combustiveis	2080		DISTRIBUIDORA	2,299	-	-	08/04/2014
Ltda							

PREÇO VENDA

MÉDIA	2,184
DESVIO PADRÃO	0,081
VALOR MÍNIMO	2,070
VALOR MÁXIMO	2,299

Data de Emissão : 15/04/2014

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Ofício nº 226/2014 – ADM/PMFB

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2014

Senhor Presidente:

Vimos através do presente ofício, solicitar o empréstimo do Plenário da Câmara de Vereadores para o dia 16 de maio a partir das 14:00 horas, para realização do Pregão Presencial nº 046/2014 – Registro de Preços de combustíveis para veículos oficiais da frota municipal.

Atenciosamente

SAUDI MENSOR
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Sr.

PAULO VALDIR GROHS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Recebido em 05/05/2014

Nome e Assinatura do Responsável



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. (x) – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. () – Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	046/2014
DATA DO PROCESSO:	17/04/2014
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de combustíveis para veículos oficiais da frota municipal.
PERÍODO	12 MESES
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 3.016.950,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4071/2013, de 20/06/13.

Todos os programas de manutenção

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
0140	02.001	04.122.0402.2.057		000	16.037,39
0270	03.002	04.122.0403.2.056		000	291.224,09
0430	04.002	04.123.0401.2.055		510	26.545,34
0690	05.002	23.122.19012.054		000	24.549,93
1030	06.002	08.243.0801.6.067		000	396.222,66
1130	06.002	08.243.0801.6.069		000	5.000,00
1470	06.005	08.244.0801.6.074		000	129.668,47
2420	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.30.01.01	104	12.618,64
2560	07.005	13.122.1301.2.038		000	5.732,41
3190	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.01.02	303	669.518,46
3440	09.001	27.782.2001.1.022		000	494.306,91
3450	09.001	27.782.2001.1.022	3.3.90.30.01.03	504	231.541,72
3460	09.001	27.782.2001.1.022		512	36.500,00
3660	09.002	20.606.2001.2.027		000	126.747,72
3750	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.01.99	000	620.861,41
4170	11.003	15.182.1503.1.019		515	211.395,35
4290	12.002	18.541.1801.2.004		000	29.951,11
4460	12.002	18.542.1801.2.018		511	368.244,36
4590	13.001	04.121.0405.2.015		000	65.089,99
4800	13.003	15.452.1501.2.014		013	6.154,97
4860	14.001	27.122.2701.2.011		000	51.396,40
5020	15.001	04.122.0404.2.010		000	2.000,00

Obs: saldo orçamentário em 16/04/2014

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2014.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2

**PARECER**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014


A apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta do edital de licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de combustíveis para veículos oficiais da frota municipal, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da lei de licitações e contratos administrativos.

- valor total máximo estimado R\$ 3.016.950,00
- vigência: 12 (doze) meses
- entrega/execução: eventual e parcelada.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser realizado, se assim for conveniente à Administração Municipal.

É o parecer.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2014.


Fabio Luiz Sarin de Albuquerque
Procurador Municipal



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 224/2014

Cuplano

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	16/04/2014	5
224	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
9032-8	SAUDI MENSOR	0/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 dias após aceite	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
03	Secretaria Municipal de Administração		
Entrega			
Local			
bombas instaladas no auto posto, no perímetro urbano do Município			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL. Fornecimento de forma eventual e parcelada.

Justificativa:

Manter as atividades da municipalidade

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001	001699	OLEO DIESEL	L	500.000,00 <i>300.000,00</i>	2,45	1.225.000,00
002 Lote 002	001715	GASOLINA COMUM	L	100.000,00	3,05	305.000,00
003 Lote 003	001716	ETANOL COMBUSTÍVEL	L	45.000,00	2,19	98.550,00
004 Lote 004	030898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	L	30.000,00	2,88	86.400,00
	033908	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	L	600.000,00 <i>700.000,00</i>	2,56	1.536.000,00
TOTAL GERAL						3.250.950,00

Obs: S10
ou
BS10 Sude

735.000,00
305.000,00
98.550,00
86.400,00
1796.000,00

Total = 3.016.950,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
PARA REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 448/2014

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por LOTE.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **11 (onze)** anexos, a saber:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO I-A - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IX – DECRETO MUNICIPAL REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO X – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA
- ANEXO XI – MODELO DE COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS para veículos oficiais da frota municipal**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº



7892/2013 de 23/01/2013 e o Decreto nº 176/2007, de 03 de julho de 2007, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Francisco Beltrão, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 364/2013 de 11/09/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **16 de maio de 2014**, com início às **14:00h (quatorze horas)**, no **PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES**, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-030, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição e especificação constante do **ANEXO I**.

2.2. O fornecimento dos produtos se dará de forma **eventual e parcelada** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

2.3. As quantidades constantes no **Anexo I** são **estimativas** com base na demanda mensal, **não se obrigando a Administração à contratação ou aquisição total.**

2.4 – Faculta-se ao licitante a participação em quais lotes forem de seu interesse, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	4860	14.001.27.122.27012-011	0
2014	3750	11.001.15.122.15022-022	0
2014	3450	09.001.20.782.20011-022	504
2014	270	03.002.04.122.04032-056	0
2014	430	04.002.04.123.04012-055	510
2014	1030	06.002.08.243.08016-067	0
2014	4170	11.003.15.182.15032-019	515
2014	3660	09.002.20.606.20012-027	0
2014	690	05.002.23.122.19012-054	0
2014	140	02.001.04.122.04022-057	0
2014	4590	13.001.04.121.04052-015	0
2014	1130	06.002.08.243.08016-070	0
2014	3440	09.001.20.782.20011-022	0
2014	5020	15.001.04.122.04042-010	0
2014	3460	09.001.20.782.20011-022	512
2014	4460	12.002.18.542.18012-018	511



2014	3190	08.006.10.301.10012-037	303
2014	4800	13.003.15.452.15012-014	13
2014	2560	07.005.13.122.13012-038	0
2014	2420	07.003.12.122.12012-005	104
2014	4290	12.002.18.541.18012-004	0
2014	1470	06.005.08.244.08016-074	0

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Francisco Beltrão, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (anexo XI) e remetê-lo a Divisão de Licitações.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO Nº. 46/2014
DATA DE ABERTURA: 16/05/2014 – 14 Horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)****PREGÃO Nº. 46/2014****DATA DE ABERTURA: 16/05/2014 – 14 Horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

7. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:**7.1. O envelope Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter:**

7.1.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo X deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração, constando os dados do fornecedor, do representante legal e quadro societário, e na forma impressa e assinada, em papel A4, com clareza e sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas. A Proposta deverá ainda constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador;

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO:**8.1. O envelope Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter:****8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- b) registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;



e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

g-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

g-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

g-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo;

b) Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critério de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do **ANEXO I-A**, com firma reconhecida.

8.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

8.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

8.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.



9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

9.2. DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

9.2.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

9.2.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

9.2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: nileide@franciscobeltrao.com.br ou fernando@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

9.2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.2.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 10.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **(conforme modelo Anexo III deste Edital - com firma reconhecida)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CRENCIAMENTO.

11.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; nos moldes do **ANEXO II com firma reconhecida**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, nos termos do **ANEXO VI com firma reconhecida e ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

13. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado a cada lote**.



14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

14.2. – Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, se necessário será concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas ou a suspensão da mesma.

15- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 15.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 15.1.2.**

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 15.1.2.**, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

16.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

16.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



16.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

16.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

16.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

17.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

17.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5- Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

17.6- Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Francisco Beltrão, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

18.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Francisco Beltrão a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



19.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações e Compras do Município de Francisco Beltrão, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, centro de Francisco Beltrão – PR.

19.2. o Termo de Indicação do Responsável (anexo VII) deverá ser entregue após o certame, para elaboração da Ata de Registro de Preços, caso não tenha integrado o envelope 2 de habilitação;

19.2.1. no referido documento, a empresa indicará a pessoa que procederá os atos de comunicação ou contatos, junto a secretaria de saúde, ou almoxarifado da farmácia municipal, no que trata de pedidos/entrega e eventuais trocas de produtos/medicamentos.

20. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1 – O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2 – O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, de forma parcelada.

22. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos / peças, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições em local e horário estabelecidos no **ANEXO I** deste edital.

23. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. A administração municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24. DO PAGAMENTO:

24.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

24.1.1 Mediante Atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela unidade requisitante;

24.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

**24.2. PRAZO DE PAGAMENTO:**

24.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

25. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

25.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

25.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

25.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

26.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar



ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata de Registro de Preços.

27.3 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

27.4 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Francisco Beltrão.

27.5 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

28: DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

28.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.7. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

28.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

28.9. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

28.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



28.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

28.13. Constam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.

28.14. Será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2014


Niele T. Perszel
PREGOEIRA


Antonio Cantelmo Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 06(seis) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE: 1 - ÓLEO DIESEL						
Item nº	Código sistema	Nome/Especificação do produto	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo R\$	total máximo R\$
1	1699	OLEO DIESEL	300.000	L	2,45	735.000,00
TOTAL MÁXIMO LOTE 01 R\$						735.000,00
LOTE: 2 - GASOLINA COMUM						
Item	Código sistema	Nome/Especificação do produto	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo R\$	total máximo R\$
1	1715	GASOLINA COMUM	100.000	L	3,05	305.000,00
TOTAL MÁXIMO LOTE 02 R\$						305.000,00
LOTE: 3 - ETANOL						
Item	Código sistema	Nome/Especificação do produto	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo R\$	total máximo R\$
1	1716	ETANOL	45.000	L	2,19	98.550,00
TOTAL MÁXIMO LOTE 03 R\$						98.550,00
LOTE: 4 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX						
Item	Código sistema	Nome/Especificação do produto	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo R\$	total máximo R\$
1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	30.000	L	2,88	86.400,00
2	33908	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	700.000	L	2,56	1.792.000,00
TOTAL LOTE 04 R\$						1.878.400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$ 3.016.950,00	

3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante um período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.

3.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.

3.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.

3.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.

3.6. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas e conforme o Edital do Pregão Presencial SRP 97/2013.

3.7. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente.


5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 – A conferência das ordens e abastecimento e notas fiscais, bem como o acompanhamento do contrato / Ata de Registro de Preços será realizado por servidor(a) indicado(a) na minuta da Ata de Registro de Preços **item 6.2**.

5.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento do fornecimento/execução, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.3 – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos **efetivamente** entregues, conforme **atesto de recebimento** da **Secretaria Municipal de Administração**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2014.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p> <p> VILSON ANTONIO WESNER Depto serviços administrativos</p>	<p>AUTORIZAÇÃO:</p> <p> SAUDI MENSOR Secretário Municipal de Administração</p>
---	--

**ANEXO I – A****MODELO**

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal **com firma reconhecida**).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL(*)

A(O) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2014, instaurado por este Município, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, **com firma reconhecida**)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de** _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante; formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome completo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.



(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**Referência:**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 046/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____; DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 046/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, ___ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO VI

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	046/2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº ...

CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



ANEXO VIII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 046/2014 - PROCESSO Nº 448/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos dias do mês de do ano de dois mil e treze, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr....., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 46/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba** do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante um período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração; mediante ordem de abastecimento.

3.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.



3.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.

3.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.

3.6. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas e conforme o Edital do Pregão Presencial SRP 97/2013.

3.7. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos **combustíveis** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da Ordem de Abastecimento. Quinzenalmente será solicitada Nota Fiscal para emissão nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante e atesto de recebimento, para devido pagamento.

4.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1: O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4143/2013, de 18/12/13.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	4860	14.001.27.122.27012-011	0



2014	3750	11.001.15.122.15022-022	0
2014	3450	09.001.20.782.20011-022	504
2014	270	03.002.04.122.04032-056	0
2014	430	04.002.04.123.04012-055	510
2014	1030	06.002.08.243.08016-067	0
2014	4170	11.003.15.182.15032-019	515
2014	3660	09.002.20.606.20012-027	0
2014	690	05.002.23.122.19012-054	0
2014	140	02.001.04.122.04022-057	0
2014	4590	13.001.04.121.04052-015	0
2014	1130	06.002.08.243.08016-070	0
2014	3440	09.001.20.782.20011-022	0
2014	5020	15.001.04.122.04042-010	0
2014	3460	09.001.20.782.20011-022	512
2014	4460	12.002.18.542.18012-018	511
2014	3190	08.006.10.301.10012-037	303
2014	4800	13.003.15.452.15012-014	13
2014	2560	07.005.13.122.13012-038	0
2014	2420	07.003.12.122.12012-005	104
2014	4290	12.002.18.541.18012-004	0
2014	1470	06.005.08.244.08016-074	0

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Juliane de Fátima dos Santos (fone (46)3520-2102)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O preço registrado poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor do combustível derivado de petróleo e do etanol, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

PARÁGRAFO SEGUNDO:



O reajuste será concedido através de Termo Aditivo, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10,2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 046/2014 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 046/2014.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas:

Francisco Beltrão, de de 2014.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

Testemunhas:



**ANEXO IX
DECRETO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 176/2007

03.07.07

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

VILMAR CORDASSO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º As aquisições de bens e serviços comuns quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da Administração Municipal direta, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, obedecerão ao Disposto neste Decreto.

Parágrafo Único – Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo; e

IV – Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º - A Licitação para registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.



§ 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 6º - O Edital para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

IV - as condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento;

V - o prazo de validade do registro de preço;

VI - os órgãos e entidades que poderão se utilizar do respectivo registro de preço;

VII - Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

VIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º - O Edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares.

Art. 7º - Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu limite quantitativo de fornecimento total, durante a vigência do registro de preços.

§ 1º - Quando o primeiro fornecedor atingir o seu limite de fornecimento, constante da sua proposta de preços e estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o segundo colocado e, assim, sucessivamente.

Art. 8º - Homologado o resultado da licitação, a Administração, convocará os fornecedores, respeitada a ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 9º - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pela Administração, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



Art. 10 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista da alínea “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único – Mesmo comprovada a hipótese prevista neste artigo, a Administração, quando conveniente, poderá optar por cancelar o registro e iniciar outro processo licitatório.

Art. 11 – A Administração publicará na imprensa oficial, o extrato da Ata de Registro de Preços e seus aditamentos, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Art. 12 – O fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Art. 13 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e,
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Art. 14 – As regras e procedimentos para impugnações e recursos, estabelecidas na lei 8.666/93, aplicam-se, sempre que couber, à licitação, aos preços registrados e aos atos da Administração, no Sistema de Registro de Preços (SRP).

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de julho de 2007.

SERGIO VITALINO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VILMAR CORDASSO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

No portal:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br



**Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link “Licitações”(lado direito da tela),
Selecione a modalidade da licitação:**





Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica.

Passo 3 – Selecione a Modalidade da Licitação e o número

Passo 4 - Faça o Download da proposta da Licitação desejada.

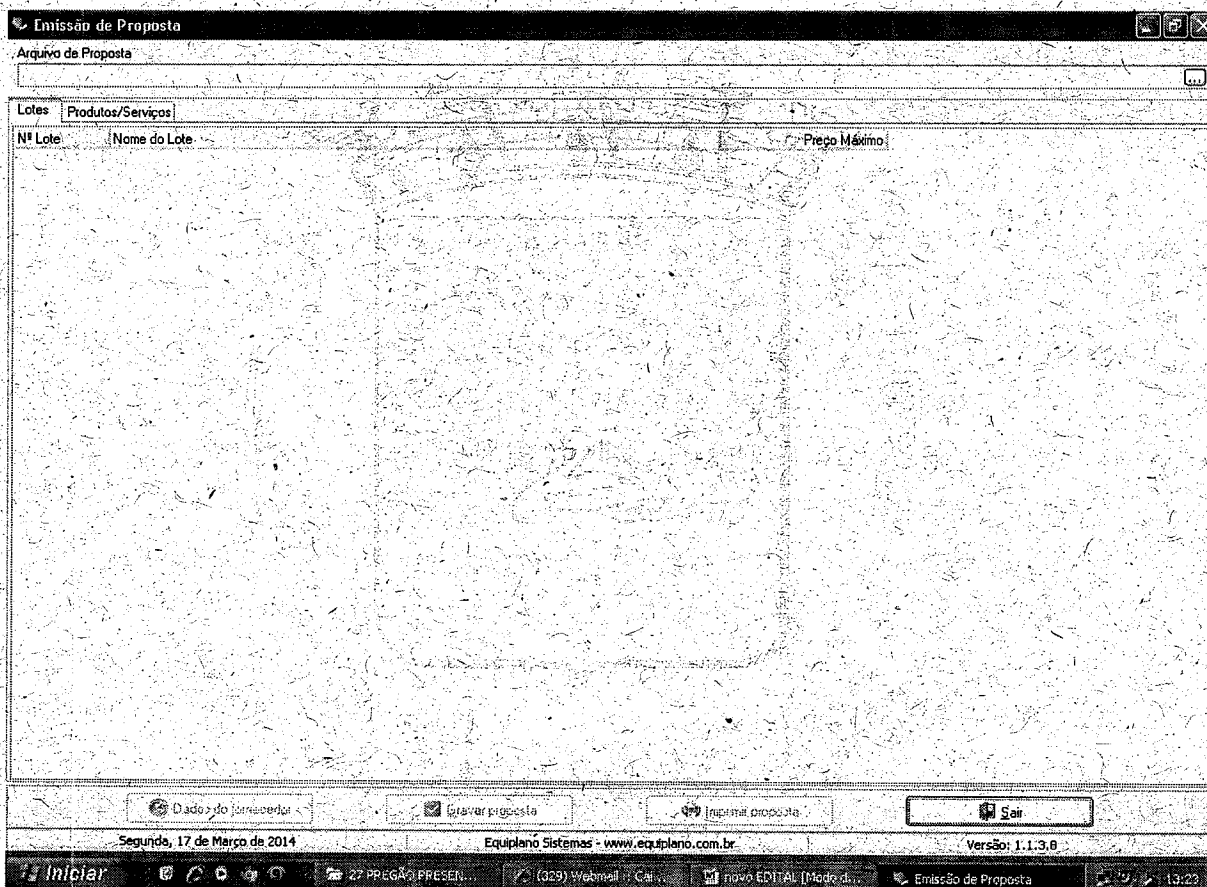
a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão-direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção "Salvar destino como...". Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".

b) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

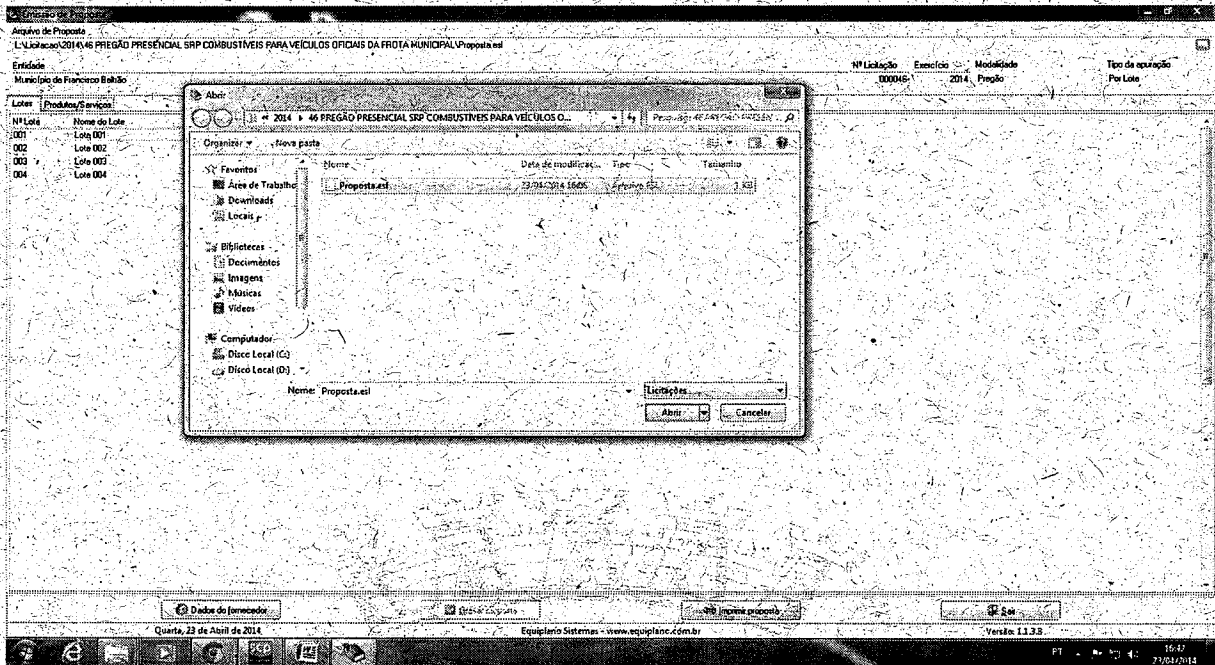
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

5.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela:

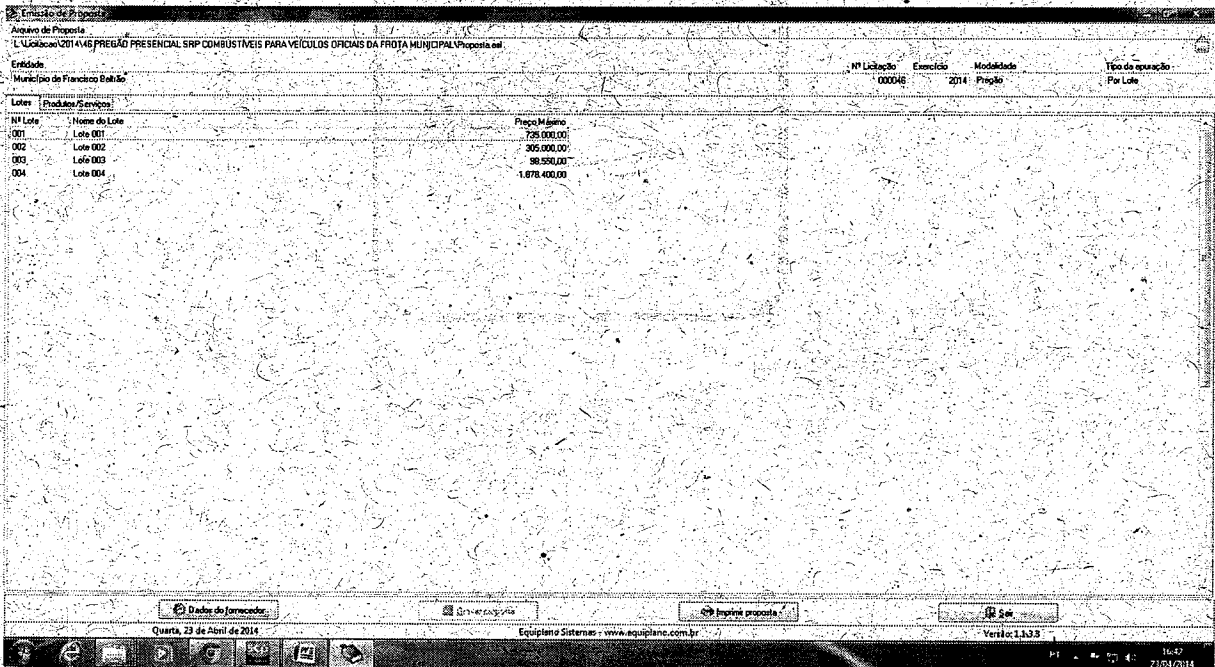


Tela do Programa

5.2 - No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROPOSTA.ESL



Procure pelo arquivo
5.3 - A seguinte tela irá aparecer:



Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



5. Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2014\48 PREGÃO PRESENCIAL SRP COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL\Proposta.edi

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000046 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes		Produtos/Serviços	Qtd.	Unid.	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	01	OLEO DIESEL	300.000,00	L	2,45		0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 23 de Abril de 2014

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.13.9

16:41 23/04/2014

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Gravar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

5.3.1 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

5. Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2014\48 PREGÃO PRESENCIAL SRP COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL\Proposta.edi

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000046 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes		Produtos/Serviços	Qtd.	Unid.	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	01	OLEO DIESEL	300.000,00	L	2,45		0,00	

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome* Pessoa Física Jurídica

Endereço* Número Complemento

Bairro Cidade* UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários

Banco Agência Nome agência Cidade agência UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 122/2006)

Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 23 de Abril de 2014

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.13.9

16:41 23/04/2014

5.3.2 - No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa):



Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2014\45 PREGÃO PRESENCIAL SRP COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000045 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Tipo de aplicação: Por Lote

Item	Produto/Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	OLEO DIESEL	300.000,00	L	2,45			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 23 de Abril de 2014 16:43
Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 11.3.8

5.3.3 - No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2014\45 PREGÃO PRESENCIAL SRP COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000045 Exercício: 2014 Modalidade: Pregão Tipo de aplicação: Por Lote

Item	Produto/Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	OLEO DIESEL	300.000,00	L	2,45			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 23 de Abril de 2014 16:43
Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 11.3.8

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

6.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

6.2 No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

-Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.



4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

ANEXO XI

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar pelo Fax nº (46) 3523-1847)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____

PROCESSO Nº _____

Denominação da Empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone e Fax: _____

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2014, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de combustíveis para veículos oficiais da frota municipal. Fornecimento: eventual e parcelado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 16 de maio de 2014, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão.

Editais na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através do telefone (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2014.


NILEIDE T. PERSZEL
Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 22 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0581

Página 15 / 036

EDITAL Nº 005/2014/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EC 29/00 E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 26 de maio de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço por ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação empresa para prestação de serviços para realização de exames médicos. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de maio de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de Material e Instrumental Odontológico, para suprimento da rede municipal de saúde. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 14 de maio de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br-licitações Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2014, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de combustíveis para veículos oficiais da frota municipal. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 16 de maio de 2014, às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br-licitações Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2014.

NILEIDE T. PERSZEL-PREGOEIRA

ITAPEJARA D'OESTE**PREFEITURA****Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1515/2013**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar um refeitório no Espaço Educativo Urbano II, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 016/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 123.455,46 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 141.513,11 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e treze reais e onze centavos).

Data do Aditivo: 16 (dezesseis) de Abril de 2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1882409723

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 15

MARMELEIRO**PREFEITURA****PORTARIA Nº 4.584, DE 16 DE ABRIL DE 2014**

"Dispõe sobre a promoção de Profissionais do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por avanço horizontal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos artigos 38 à 47 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, Decreto nº 2.303 de 17 de maio de 2012 e Ofício nº 14/14 do Departamento de Educação e Cultura protocolizado sob o nº 50.562;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a promoção, por avanço horizontal, aos profissionais do magistério público municipal de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem os artigos 38 e ss da Lei nº 1.923/2012 c/c com as disposições do Decreto nº 2.303/2012.

Art. 2º. O Anexo I desta Portaria contém a relação dos profissionais do magistério público municipal de Marmeleiro, com direito à promoção descrita no artigo primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2014.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

ANEXO I

PORTARIA Nº 4.584, DE 16 DE ABRIL DE 2014**QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome	Matricula	Nível	Classe anterior	Classe da Promoção
1	Alexandra Martini de Lara	909-1	C	3	4
2	Cleci Koloske	810-9	B	3	4
3	Cristiane Gonzaga de Oliveira	812-5	B	3	4
4	Fernanda Cardoso	908-3	C	3	4
5	Gleice Jaqueline Castanha de Andrade Ghisi	831-1	C	3	4
6	Ivandra Shirlei Torres	811-7	C	3	4
7	Ivanes da Silva Viana	795-1	C	3	4
8	Loreci de Oliveira de Andrade	913-0	C	3	4
9	Marlise Schenkel Sturm	817-6	C	3	4
10	Neila Maria da Silva	915-6	C	3	4
11	Rita Cleide Arend da Silva	851-6	C	3	4
12	Rosane Pires Galvao	911-3	C	3	4

Cód094144

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Marmeleiro - PR, instituída pela Portaria nº 4.494, de 30 de dezembro de 2013, comunica aos interessados da REVOGAÇÃO do Edital de Licitação supramencionado, por razões de interesse público e conveniência administrativa, configuradas nos fundamentos do Processo Administrativo nº 129/2014.

Marmeleiro, 17 de abril de 2014.

Luciana Arisi

Presidente da Comissão
Permanente de Licitações**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 - PMM**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 048/2014 - PMM, objetivando a Confeção de banners e adesivos. A empresa vencedora do certame é:

A empresa SANTOS E DALLE CORT LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.712.815/0001-69, nos itens 01 a 03 com valor total de R\$ 29.955,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Marmeleiro, 16 de abril de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 030/2014/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 778360/2012 - PROCESSO 1000847-22/2012 - ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - MINISTÉRIO DO ESPORTE.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) O prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2014.

Antonio Cantelmo Neto
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 35913/2014

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 035/2014/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) O objeto da licitação fica alterado da seguinte forma: locação de 3 (três) caminhões truck, equipados com caçamba com capacidade para, no mínimo 12m³, ano de fabricação acima de 2010, incluindo motorista qualificado e manutenção preventiva e corretiva, para execução de serviços da municipalidade.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2014.

Antonio Cantelmo Neto
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 35992/2014

AVISOS DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de maio de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de Material e Instrumental Odontológico, para suprimento da rede municipal de saúde. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 14 de maio de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2014, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de combustíveis para veículos oficiais da frota municipal. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 16 de maio de 2014, às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2014.
NILEIDE T. PERSZEL
Pregoeira

R\$ 216,00 - 35495/2014

INAJA

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE DADOS, VISANDO O ATENDIMENTO A LEIS E ÀS NORMAS DO TCE-PR
VALOR MÁXIMO: LOTE ÚNICO - R\$ 24.000,00

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:45 DO DIA 08/05/2014

DATA ABERTURA: 08/05/2014, ÀS 09:00 HORAS.

Mais informações através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 22 DE ABRIL DE 2014.
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
-PREGOEIRO-

R\$ 72,00 - 35786/2014

IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2014
PROCESSO Nº. 84/2014

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção/serviços de mecânica, com reposição de peças, em máquinas, Caminhões, ônibus e veículos leves da frota municipal. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 de maio de 2014, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 (treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações pelo Fdx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 14 de abril de 2014. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

R\$ 144,00 - 35955/2014

IRATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2014

OBJETO: Aquisição de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Irati.
CNPJ: 75.654.574/0001-82
CONTRATADO: Prodieta Nutrição Clínica Ltda.
CNPJ: 08.183.359/0001-53
VALOR TOTAL: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2014.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 120,00 - 35784/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 052/2014

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços
Síntese do objeto: Aquisição de equipamentos de roçada, jardinagem e proteção individual para a Secretaria de Meio Ambiente.
Tipo de Licitação: Menor preço por Lote
Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 28/04/2014 às 08:30 horas do dia 12/05/2014
Abertura das Propostas: Das 8:31 h às 09:30 h do dia 12/05/2014
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:31 h às 09:36 h do dia 12/05/2014, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 053/2014

Modalidade: Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços
Síntese do objeto: Aquisição de produtos de limpeza
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote
Protocolo dos Envelopes: Até às 11:00 horas do dia 12/05/2014
Abertura e Julgamento: As 14:00 horas do dia 12/05/2014

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2014

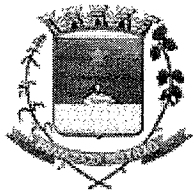
Modalidade: Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços
Síntese do objeto: Aquisição de postes ornamentais modelo republicano
Tipo de Licitação: Menor preço Global
Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 28/04/2014 às 08:30 horas do dia 13/05/2014
Abertura das Propostas: Das 8:31 h às 09:30 h do dia 13/05/2014
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:31 h às 09:36 h do dia 13/05/2014, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Retirada dos Editais

Formalização de Consulta/Encaminhamento:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA CEL. EMILIO GOMES, 22, CENTRO
IRATI - PARANÁ
CEP: 84.500-000
FONE: (42) 3907-3010
FAX: (42) 3907-3015
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br

Irati, 22 de abril de 2014
Simone Ferreira Guimarães
Pregoeira Oficial

R\$ 336,00 - 35783/2014



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

Você está em: [Início \(http://franciscobeltrao.pr.gov.br\)](http://franciscobeltrao.pr.gov.br) » Pregão

Licitações

Modalidade:

Pregão

Ano:

2014

[PREGÃO PRESENCIAL 46/2014 \(http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-462014/\)](http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-462014/)
REGISTRO DE PREÇOS de combustíveis para veículos oficiais da frota municipal. Fornecimento: eventual e parcelado

[PREGÃO PRESENCIAL 45/2014 \(http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-452014/\)](http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-452014/)
REGISTRO DE PREÇOS de Material e Instrumental Odontológico, para suprimento da rede municipal de saúde

[PREGÃO ELETRONICO 44/2014 \(http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-442014/\)](http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-442014/)
Aquisição de 1.300 (mil e trezentas) cestas básicas, para manutenção do Programa Mutirão Solidário, considerando que a l ...

[PREGÃO ELETRONICO 43/2014 \(http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-432014/\)](http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-432014/)
aquisição de 5.000 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais em atendimento a Lei Muni ...

[PREGÃO PRESENCIAL 42/2014 \(http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-422014/\)](http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-422014/)
REGISTRO DE PREÇOS de ferramental e materiais para oficina mecânica. Fornecimento: eventual e parcelado.

[PREGÃO PRESENCIAL 41/2014 \(http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-412014/\)](http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-412014/)
REGISTRO DE PREÇOS de roupas de cama, toalhas, tapetes e cobertores para secretaria municipal de educação

[PREGÃO PRESENCIAL 40/2014 \(http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-402014/\)](http://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-402014/)
REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal